



LANÇA-TE
A CÔSTA

2016



PREÂMBULO

Considerando os domínios da inovação e conhecimento como de interesse fulcral para o desenvolvimento do Alentejo Litoral, é lançado o presente concurso de ideias inovadoras com o objetivo de potenciar o empreendedorismo e fomentar a criação e desenvolvimento de novas empresas na região.

Neste sentido, a **Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral (AAEL)** definiram uma estratégia de promoção do espírito empresarial, consubstanciada no Projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, co-financiado pelo Estado Português e União Europeia no âmbito do Alentejo 2020.

O **Projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano** tem por objetivo estratégico posicionar os 5 concelhos abrangidos como territórios de elevada competitividade pela capacidade de captação/retenção de talentos e iniciativas empresariais que promovam uma maior dinâmica e crescimento sustentado da economia deste território. Para tal, integra um conjunto de iniciativas direcionadas a jovens e ao tecido empresarial, no sentido de os estimular ao desenvolvimento de ideias inovadoras para a região, que possam contribuir para impulsionar a economia local, designadamente através da realização de um Concurso de Ideias Inovadoras.

Através deste Concurso, os empreendedores e empresas que apresentem as melhores ideias, terão apoio das entidades parceiras no desenvolvimento e implementação do seu projeto/ideia e incubação no Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém (CAESC), nos termos do presente Regulamento.



ARTIGO 1.º

Enquadramento

O Concurso de Ideias Inovadoras **Lança-te à Costa**, é uma iniciativa no âmbito do projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, que visa incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento e o crescimento sustentado de ideias de negócio inovadoras, através de ações de capacitação, da disponibilização de espaços equipados, de serviços e de uma rede de parceiros orientados para a criação de valor.

ARTIGO 2.º

Objetivos

O presente concurso visa a seleção, avaliação e valorização de ideias e/ou projetos inovadores, em diversos setores de atividade, que potenciem a valorização dos recursos endógenos do Litoral Alentejano, dos quais se pretende a criação e/ou redefinição de novas empresas e o lançamento de novos negócios neste território.

ARTIGO 3.º

Júri

A constituição do júri será da responsabilidade dos promotores desta iniciativa, e contará com 5 representantes de Entidades promotoras e parceiras do projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, nomeadamente, a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), a Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral (AAEL) a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), e outras 2 entidades a definir.

ARTIGO 4.º

Concorrentes

1. Neste concurso de ideias podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, com uma ideia de negócio que se enquadre nos objetivos do concurso.
2. A idade mínima para concorrer é de 18 anos.

ARTIGO 5.º

Âmbito

1. Serão consideradas prioritárias as ideias de negócio que visem desenvolver atividades em setores intensivos em tecnologia e/ou conhecimento (ver anexo)
2. Terão igualmente prioridade as ideias de negócio que se enquadrem nos domínios de especialização inteligente da Região do Alentejo:
 - a. Alimentação e Floresta;
 - b. Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais;
 - c. Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo;
 - d. Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente;
 - e. Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social



3. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, comercializáveis e responder às necessidades de mercado.
4. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, e/ou de um novo processo produtivo, e/ou de atribuir novas características ao produto/serviço e/ou de uma nova abordagem ao mercado.
5. As ideias apresentadas deverão, ter como local de implementação um concelho do Litoral Alentejano.

ARTIGO 6.º

Prazo de candidatura

O período do Concurso de Ideias Inovadoras Lança-te à Costa decorre entre 01 de Junho e 30 de Setembro de 2016, sendo que as candidaturas deverão ser submetidas até às 18:00h do dia 30 de Setembro de 2016.

ARTIGO 7.º

Formalização de candidatura

1. As candidaturas poderão ser entregues num dos seguintes locais:
 - ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo**
Av. de Santiago 1.º Andar do Gabinete Municipal
7500-170 Vila Nova de Santo André
Horário: 9:00 – 17:00
 - AAEL – Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral**
Praça do Mercado, Edifício do Mercado Municipal de Santiago do Cacém Ala Nascente Sala A, 7540-135 Santiago do Cacém
Horário: 9:00 – 17:00
2. As candidaturas também poderão ser entregues da seguinte forma:
 - a. Correio registado com aviso de receção, para as moradas acima indicadas, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o limite mencionado no artigo.º 6.º;
 - b. Por correio electrónico para os endereços geral@adral.pt ou geral@aael.pt, desde que a ADRAL ou a AAEL confirmem, de igual modo, que a sua receção ocorreu dentro do prazo estabelecido.
3. As candidaturas deverão ser apresentadas em impresso próprio (formulário de candidatura) que poderá ser solicitado diretamente nas instalações da ADRAL, AAEL ou através dos endereços geral@adral.pt ou geral@aael.pt.
4. O preenchimento do formulário de candidatura é obrigatório, podendo ser também complementado por vídeos, fotografias, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso.



5. No caso de a candidatura ser apresentada por um grupo, esta deverá ser subscrita por qualquer um dos empreendedores, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
6. Toda a candidatura deverá ser redigida em português.

ARTIGO 8.º

Documentos que constituem a candidatura

Os documentos que constituem a candidatura são:

- ▮ Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado;
- ▮ Currículo de todos os empreendedores envolvidos no projeto.

ARTIGO 9.º

Candidatura inválida

1. O Júri poderá tomar a decisão de considerar a candidatura inválida nas seguintes situações:
 - ▮ Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º,
 - ▮ Candidaturas que não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 8.º,
 - ▮ As informações prestadas na candidatura forem falsas,
 - ▮ A ideia de negócio não ser executada num concelho do Litoral Alentejano,
 - ▮ Existir outra qualquer irregularidade na candidatura apresentada.
2. As inscrições/candidaturas que se encontrem nas situações descritas no ponto 1 serão automaticamente eliminadas do concurso pelo Júri.

ARTIGO 10.º

Processo de Avaliação

1. As candidaturas serão avaliadas pelo Júri, podendo ser necessário a solicitação de esclarecimentos ao(s) empreendedor(es).
2. Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - ▮ Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento
 - ▮ Enquadramento na RIS3 (Estratégia de Especialização Inteligente)
 - ▮ Viabilidade e sustentabilidade da ideia
 - ▮ Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade
 - ▮ Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto
 - ▮ Contribuição para os objetivos do concurso de ideias
3. O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com a grelha de análise constante do anexo I.



4. Do processo de avaliação resultará uma lista contendo a hierarquização dos processos de candidatura.

ARTIGO 11.º

Prémios

1. Os três primeiros classificados no Concurso irão receber os seguintes prémios:

1.º Prémio

- | Prémio de 4.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- | Elaboração de plano de negócios;
- | Serviço de Incubação Física no CAESC gratuita durante 6 meses.
- | Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

2º Prémio

- | Prémio de 2.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- | Elaboração de plano de negócios;
- | Serviço de Incubação Virtual no CAESC gratuita durante 6 meses.
- | Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

3.º Prémio

- | Prémio de 1.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- | Elaboração de plano de negócios;
- | Serviço de Incubação Virtual no CAESC gratuita durante 6 meses.
- | Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

2. O prémio monetário só será entregue após abertura de atividade/constituição da empresa e implementação da ideia de negócio; a atividade deverá ser mantida pelo período mínimo de 12 meses caso contrário o prémio deverá ser devolvido;
3. Até ao encerramento das candidaturas, poderão ser aceites prémios complementares para os finalistas do Concurso, para além dos já fixados no ponto 1.
4. Qualquer alteração dos prémios a atribuir será anunciada nos websites dos promotores do concurso, ou seja, da ADRAL e da AAEL.



ARTIGO 12.º

Validade dos prémios

1. Os vencedores deste concurso, só poderão usufruir dos prémios monetários, desde que iniciem a atividade e implementem a ideia de negócio, até seis meses após a data da divulgação dos resultados.
2. Os vencedores devem manter a atividade durante um período mínimo de 12 meses sob pena de devolução integral do prémio monetário atribuído;

ARTIGO 13.º

Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita nos websites da ADRAL, da AAEL e da CIMAL.
2. A comunicação da ideia de negócio vencedora será realizada nos dias 17 de Novembro de 2016 no decorrer da “Feira de Empreendedorismo: Santiago Empreende”.
3. A participação no concurso de ideias implicará, no caso de vir a ser um projeto selecionado ou premiado, a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ónus ou termo de retribuição.

ARTIGO 14.º

Disposições finais

1. As entidades promotoras desta iniciativa garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser pré-selecionados ou premiados.
2. As entidades promotoras reservam-se no direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.
3. Caso exista alguma desistência de ideias concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.
4. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.



ANEXO 1

Grelha de Análise de Ideias

N.º	Critérios de Análise	Valoração	Pontuação
1	Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento		
	Alto	30	
	Médio	15	
	Baixo	0	
2	Enquadramento na RIS3 (Estratégia de Especialização Inteligente)		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
3	Viabilidade e sustentabilidade da ideia		
	Satisfaz globalmente	15	
	Satisfaz parcialmente	7,5	
	Não satisfaz	0	
4	Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade		
	Impacto forte	15	
	Impacto médio	7,5	
	Sem impacto	0	
5	Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto		
	Fortemente adequado	10	
	Adequado	5	
	Não adequado	0	
6	Contribuição para os objetivos do concurso de ideias		
	Satisfaz globalmente	10	
	Satisfaz parcialmente	5	
	Não satisfaz	0	
Total			

Anexo